

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 15/05/2025 13:49:16.017 - PL261424
EMC 870/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.870/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.23:

"Estratégia 5.23: Desenvolver programas de formação continuada para professores e gestores escolares sobre as matrizes, os resultados e as implicações pedagógicas das avaliações internacionais, incentivando a incorporação de práticas de ensino alinhadas aos padrões de alta performance."

JUSTIFICAÇÃO

Para que as avaliações internacionais se traduzam em melhoria da aprendizagem, é crucial que professores e gestores compreendam suas matrizes e implicações pedagógicas. Esta estratégia foca na capacitação desses profissionais para que possam utilizar os insights dessas avaliações para aprimorar suas práticas.

Ao promover uma cultura de análise e incorporação de padrões de alta performance, a estratégia visa qualificar o ensino e a gestão escolar, contribuindo para que os estudantes brasileiros desenvolvam as competências valorizadas internacionalmente.

Sala das Sessões,

**Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252886387800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias



* C D 2 5 2 8 8 6 3 8 7 8 0 0 *